



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO
(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora:	2/2/24 às 14h00
Local:	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes:	Leandro Hiroto Tamashiro, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin, Maria Susana Aneiros Gene, Michelle Lapa Cortegiano, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Rosane Cristina da Silva e Valdemar Xavier Pereira
Objetivos da reunião	Discussão sobre a atuação do NEV, dos cartórios virtuais e sobre o processo seletivo para a composição das equipes

Nº	Tópico	Resumo da discussão
1	Abertura	O Coordenador Leandro iniciou a reunião comunicando que o projeto e a Portaria de regulamentação dos Cartórios Virtuais estão em análise na Diretoria-Geral.
2	Processo Seletivo e atuação dos cartórios virtuais - CV e do Núcleo Especializado Virtual - NEV	<p>Foi relatado que o Valdemar forneceu os nomes de servidores(as) para a realização dos testes no intuito de garantir a confiabilidade nos dados extraídos do PJE para utilização nos critérios do processo seletivo. O Pedro verificou que a maior parte dos dados extraídos estavam corretos e as inconsistências encontradas serão resolvidas pela STI, com pedido de urgência.</p> <p>O Leandro apresentou a planilha com a relação das ZEs com possibilidade de fornecer servidores(as) para atuação no NEV, em função do quadro de pessoal que possuem.</p> <p>A Comissão identificou os seguintes desafios que deverão ser considerados pelo Assessor (AACV) na formação e atuação do CV e</p>

do NEV:

- a) incentivo às chefias para anuência à participação do processo seletivo;
- b) visualização do cenário para organizar os grupos de trabalho, conforme o perfil dos(as) integrantes;
- c) atenção aos fatores motivadores da equipe para manutenção da produtividade;
- d) proporcionar treinamento em busca da melhoria da produtividade, quando necessário;
- e) observar eventual necessidade de reforçar a equipe com força-tarefa em momentos de acúmulo de demanda;
- f) identificar as ZEs que estão em situação crítica, em razão de dificuldade para requisitar, por exemplo, para estudo de prioridades no rol das unidades a serem assistidas.

Sobre as competências necessárias para desenvolver os trabalhos do CV foi ponderado:

- a) estudar a possibilidade de considerar a habilidade com o PJE como critério de classificação ou desempate, em razão da maior dificuldade de treinamento para o conhecimento avançado desse sistema em relação aos demais conhecimentos necessários para atuação no CV;
- b) considerar, no momento da seleção, o potencial dos(as) candidatos(as) para adquirir as competências e conhecimentos necessários;
- c) avaliar a disponibilidade de pessoas aptas a ministrar os treinamentos sobre PJE;
- d) verificar a disponibilidade dos(as) participantes do CV piloto para auxiliar nos treinamentos das equipes do CV em formação;
- e) realizar treinamentos rápidos para o conhecimento básico, que deverá ser consolidado na prática;
- f) necessidade de reunião com a chefe da 1ª ZE e com SJ para alinhar o treinamento dos conhecimentos necessários para atuação em Prestação de Contas e Registro de Candidaturas;
- g) atenção à norma que definirá as novas competências das ZEs;

A Julia citou a possibilidade de contar com o pessoal lotado nos postos/pontos de atendimento para auxílio às ZEs em situação mais crítica de força de trabalho, proposta que ganhará força após estudos que visam identificar os postos imprescindíveis para a logística da eleição, a existência de pontos não oficiais, constantes apenas na agenda, a apresentação de proposta de regulamentação e extinção da diferença entre pontos e postos eleitorais, possibilidade de realização de ações itinerantes em substituição a postos com pouco movimento, entre outras questões pertinentes, que poderão ser apresentadas em 2025.

		<p>Pedro informou que está previsto na Minuta do Edital para o processo seletivo o prazo para impugnação na fase de seleção. Priscilla propôs considerar a possibilidade de um prazo único para impugnação na etapa final, considerando a possibilidade de impugnação do próprio Edital.</p>
3	Encerramento	<p>Leandro solicitou ao Valdemar que proponha um cronograma, incluindo o tempo para treinamento e todos os itens necessários para o início dos trabalhos dos CVs.</p> <p>Tendo em vista que questões pertinentes aos Cartórios Virtuais constam da pauta da próxima reunião do CRCE com a DG e Secretarias, foi proposta a reorganização da pauta da reunião de forma a possibilitar a participação das unidades responsáveis pelas questões a serem apresentadas em horários/dias diferenciados, em busca de otimizar a abordagem e, com a colocação mais precisa das dúvidas, permitir que as unidades se preparem para respostas mais objetivas. A proposta será encaminhada por Michelle.</p> <p>Priscilla e Valdemar trarão informações sobre Título Net para fundamentar discussões na próxima reunião sobre o planejamento da atuação do NEV.</p> <p>A próxima reunião está prevista para o dia 16/2/24</p>

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 15/02/2024, às 19:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 19/02/2024, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 26/02/2024, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LAPA CORTEGIANO MOLARINO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 27/02/2024, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/02/2024, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/02/2024, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/02/2024, às 20:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5179702** e o código CRC **5D5A3A02**.

0050616-37.2022.6.26.8000

5179702v3